- DUS RECURSUS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) úteis, contados do dia útil subsequente a data da publi-o de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE. 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele-
- trônico: e245op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 245/02/2022.
- Nº 245/02/2022.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar

- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncie, que os justifiques, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitis-res-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, por pazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia util subsequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DÚE.

 8. Na hipótese de anulação de questão(Ĝes), (s) ponto(s)
- . ese de anulação de questão(ões), o(s) nonto(s relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candida
- Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua
- oecisoes. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação. CAPÍTUD XIX

- CAPÍTULO XIX

 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1.1. Objetivando garantir os principios básicos que regen a Administração Poblica, dentre deso o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Publicos ear tributidas à Direção de outra Unidade de Ensino.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo:
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- a) A execução das provas devera ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETCE para qual se destina o certama, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- Ensino.

 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de doct mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologaç do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os at rrentes de sua inscrição, indep endentemente de qualque

- do concurso, eliminar o candiator, anuanno-se tobos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido naís) provals, pem prejuizo das sanções penais palicáveis a falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterio, segam revalidados por Universidado ou Institução Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a presentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em ipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

 6. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios infor-mados no tiema 3 do Capítulol deste Edital. No entanto, a infor-mados no tiema 3 do Capítulol deste Edital. No entanto, a infor-mados no fiema 3 do Capítulol deste Edital. No entanto, a infor-mados no fiema 3 do Capítulol deste Edital. No entanto, a infor-mados no fiema 3 do Capítulol deste Edital. No entanto, a infor-mados no fiema 3 do Capítulol deste Edital. No entanto, a infor-mados no fiema 3 do Capítulol deste Edital. No entanto, a infor-mados no fiema 3 do Capítulol deste Edital. No entanto, a infor-
- alegar desconhecimento. 6.1.A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial do meramente informativa. ANEXO I – CRONOGRAMA
- A Período de recebimento de pedido da redução ou isenção taxa de inscrição: 14/09/2022 a 16/09/2022

 B. Período provável para divulgação do resultado dos idos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 17/09/2022 a 21/09/2022

- a 21/19/2022 a 21/10/2022 a 20/10/2022 a 21/10/2022 C. Perfodo de inscrições: 17/09/2022 a 01/10/2022 C. Perfodo de inscrições: 17/09/2023 a 01/10/2022 a 2D. Perfodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 20/10/2022 a 22/10/2022 a 22/10/2022 a 20/10/2022 a 20/10/2022 a 20/10/2022 a 20/10/2022 a 02/10/2022 a 02/10/2022 de Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Porva Escrita: 10/10/2022 a 02/11/2022 G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 10/10/2022 a 02/11/2022 Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 11/10/2022 a 03/11/2022
- a 03/11/2022

 H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/2022 a 05/11/2022

 I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Vitodos Classificação Final: 17/10/2022 a 09/11/2022
- Cassimicação Inia: 1/1/II/2/022 a 09/11/2/022

 J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/1/2/02/2 a 2/1/12/02/2

 K. Período provide de Secola Técnica homologando o Concurso Público: 01/1/2/02/2 a 2/1/12/02/2
- 01/12/0022 a 21/12/0022

 K. Periódo provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/0022 a 3/00/12/033

 O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxas de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo) V do presente Edital).
- V do presente Edital).
 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.
 ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO RECIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS ETECS)
- - responder pela aprendizagem dos alunos;
 responder pelos assuntos referentes ao aproveitar
- dos alunos;

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

 5. cumprir intergalmente os disa letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

 6. participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforo Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano me o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plar de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

Prodesp

- 8. informar aos alunos, no início do período letivo, sobre
- 8. informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
 9. prepara as aulas e metarial idiático de apoio, bem como as atividades de recuperação continua;
 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programaderavalidação, recuperação e outros de interesse da escola;
 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parcials e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;
- ntos solicitados; 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade C com as famílias e a comunidade; 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade

- 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógico au daministativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;
 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;
 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
 16. trajar-as edequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respetto mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;
 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores de CEETEPS.
 ANEXO III REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

- OFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIC
 - Para ser enquadrado na titulação "licenciado Portador de
- Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de urso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que ermitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-AL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ENGRES DE NIVERA MEDIO. TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
 - Para ser enquadrado na titulação "licenciado" Portador de
- Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Ecoureas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vieir a se inscrever.

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursoíárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

Ticenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro L'ienciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos temos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB n° 2 de 26, publicada no DOU de 270/61997, on Resolução CNE/CP n° 2, de 01, publi-cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP n° 2, de 2017/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a e inscrever). L'ienciatura equivalente, obtida em cursos regulares de corgramas experisás nos termos previstos nelo Corselho Fsta-

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE n° 10/99, publicada no DoE de 90/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscreven), — Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de "

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente

icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) netrolistis Set intulação.
Para ministração de aulas no componente curricular Biologia (BNCC ETIM TM FME / EM com Énfasss)(ENSINO MÉDIO
(BNCC ETIM TM FME / EM COM ENFASES ITINERARIOS FORMATIVOS/ PD)): Biologia (LP); Ciências — Biologia (LP); Ciências
Biológica (LP); Ciências com Habilitação em Biologia (LP);
Ciências da Natureza (LP); Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Biologia

(LP), Historia Natural (LP);

ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
ONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICU
PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOF
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

- ENSINO MEDIO E TECNICO:

 1. Analisar os fenômenos e conceitos biológicos em uma situação-problema.
 —Identificar por meio de observações obtidas em experimentos como determinadas variáveis interferem.
 —Distinguir regularidades em fenômenos e processos para construir peneralizações
- nstruir generalizações. —Utilizar dados para a construção de argumentos e funda
- rtação teórica. 2. Analisar a aplicabilidade da ética na área da Bio
- ontar e caracterizar os novos m
- zados no desenvolvimento tecnológico da área. Selecionar critérios éticos direcionados à Biotecnologia
- derando as estruturas e processos neles envolvidos
- Sistemas Funcionais

 Sistemas fisiológicos
 Sistemas reprodutivo Identidade dos seres vi
 Funções vitais;

- Funcios vitais;
 Código genético;
 Organização celular.
 Biotecnologia: manipulação e bioética
 Processos de hereditariedade;
 Fingenharia genética:
 Tecnologias de manipulação de DNA;
 Intervenção humana na genética de espécies.
 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
 Lei n° 10.17/1998 Regula o processo administibito da Administração Pública Estadual;
 Lei Complementar n° 10.44/20/88 a demais alta
- amonto da Administração Publica Estadual; Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações -Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributório dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza Ceeteps: Deliberação Ceeteps nº 85/2022 Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza
- Delit oeração Ceeteps nº 02/2011 — Institui o Regulamento
- Deliberação Ceetels II 02/2011 IIStun o regulame Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps. Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
- Noções básicas de informática:

 Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

 AMEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS

 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
- 1) PROVA DE MICHOUS PEDAGORICOS A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade:

- CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações. de Ocerno 3 de (quenta) pontos; PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos poletivos da aula, preparação da aula (parsentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicos concretos; de 0 (sero) a O(vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponiveis (ser. audiovisual, material impresso, quadrio negor etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor indivação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação indivação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicação
- proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor intorivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de availação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência extendado gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

 O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metdodos Pedagógicos.
- vietodos Pedagógicos.

 2) PROVA DE TÍTULOS

 A Prova do Tre
- A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) os, uma única vez para cada título apresentado, conforme a seguir especificado:

- pontos, uma única vez pes porsuados portos que a seguir en cada ditulo apresentado, conforme a seguir especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos; 6 (cinco) pontos; 6 (cinco) pontos; 6 (cinco) (1) (eizo ponto

revisto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- . Currículo atualizado (simplificado).

 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido Inidade).
- pela Unidade),

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
 o caso (modelo fornecido pela Unidade),
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes
 criminais (modelo fornecido pela Unidade),
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do
 Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade),
 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo
 fornecido pela Unidade),
 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade),
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela
 Unidade),
 6. Visidade de Sens (modelo fornecido pela Unidade),
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela
 Unidade),
 6. Visidade (artical dação) del Nascimento
 formacido pela Unidade),
 7. Declaração del Sens (modelo fornecido pela
 Unidade),
 7. Declaração del Sens (modelo fornecido pela
 Unidade),
 7. Declaração del Sens (modelo fornecido pela
 Unidade),
 7. Declaração del Sens (modelo fornecido pela
 Unidade),
 7. Declaração del Sens (modelo fornecido pela
 Unidade),
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela
 Unidade),
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela
 Unidade),
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela
 Unidade),
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela
 Unidade),
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela
 Unidade),
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela
 Unidade),
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade),
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade),
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade),
 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade),
 9. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade),
 9. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade),
 9. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade),
 9. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade),
 9. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade),
 9. Requerimento de Salário Fami
- dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi
- 50. 10. Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –
- CTPS, apenas da: erso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade — RG.
- 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que na havido ou declaração informando que está em dia com brigações eleitorais.
 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar dia; com as objurações utilistares que alongo de sexo masculino.
- 15. Copia do Letrificado Militar ou comprovante de estar edia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a ustenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições foliploma, ou na falfa deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- enencia). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do co do Brasil.
- co do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a gio supervisionado oferecido na habilitação profissional de lico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-
- 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaciação obrigatoria contra differia, letano, hepatire, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 22 da Portaria 3214, de 080/61/93 de Mhte suas atualizações.
 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requistro de titulação.
 20. Quando de tratas de actual de ac

- no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação.

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Fisica (CREF).

 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO.
- ΔΜΔΚΔΙ CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 256/01/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-
- PRC- 2022/30055 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 33, DE
- 29/08/2022

 29/08/2022

 BOTELHO DO AMARAL, da cidade de GUARIBA, com fundamento na allinea "a" do inciso il 10 artigo 2" da Portaria CEFEFS-GOS "9" 41, de 14, publicada no DO Ed es 15/01/2015, pero publicada no DE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto n" 60.449, de 15/05/2014, publicado no DE de 16/05/2014, DeSiGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Matemápela realização do concurso no componente o tica (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases), o nível médio em ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD):
- ITUIARES:
 MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, RG.
- 11640–2, Diretor de Serviço TADEU APARECIDO MARTINS, RG.: 33568624–2, Professor
- ANTONIO APARECIDO ALEIXO, RG.: 27805813-9. Professo Suplentes: JAQUELINE FERREIRA DE AQUINO, RG.: 46172263—X, A
- Administrativo EDVANIA FERREIRA DO NASCIMENTO TIEZI, RG.: 77467–9, Professor de Ensino Médio e Técnico GISLAINE BISCOLA DA SILVA, RG.: 46156095–1, Professor 43077467-9. P

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO

AMARAL — GUARIBA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 256/01/2022 — PROCESSO N° CEETEPS— PRC—2027/30055

– 2022/30055 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRICOES

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

PAULA SOUZA - CEETEP\$, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
por meio da Comissão Especial de Concurso Público de ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, da
cidade de GURIABR, designada conforme Portaria do Diretor da
Unidade de Enismo nº 33, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS
nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/12015, republicada
no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental
sepecífica constante do processo SSAUT-1000-2022-00002
(Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE
de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições
ao Concurso Público para preenche; mediante admissão, o/s
emprego(5) público) permanentelo; de Professor de Ensino
Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO
CEETEPS. CEETEPS

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-

O CONCUSSI PUBLICO SEL BUERTO DE O SELECTION DE LA RABILITAÇÃO P. QUANTIGAÇÃO P. MATEMÁTICA COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): MATEMÁTICA (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Énfases) (ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM / MTec / EM COM ÉNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

TAL DE AULAS LIVRES: 2,0

PERÍODO DAS AULAS: YESPERTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CAR-BOTELHO DO AMARAL — GUARIBA CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

 1. A admissão por este Concuso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementa, obedecido o disposto no artigo 4" da Lei Complementa "1.240 de 22/04/2014, publicada no DDG de 23/04/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

 2. Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar n° 683, de 1809/1992, publicada no DDG de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar n° 932, de 68/11/2002, publicada no DDG de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto n° 93-931, de 14/10/2013, publicada no DDG de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.
- I deste Editai.

 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão era companhadas pelo candidato por meio do Diánio Oficial do Estado – DOE (www.imprensa0ficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos,pgow.br) e do Centro Estadual de Educação lecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.pg.ou/br, clique em Ete. ▷ Concursos ▷ Etess ▷ Concurso Públ. Docente ▷
- Em Andamento).

 4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-
- tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

- DOS KEQUISIOS DO EMPREGO E DE INITUAÇAU

 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o
 omponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
 e Requistos de fitulação para a Docência, institutido pela
 eliberação CEFEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações.)
 regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
 eio da Instrução CEFEC nº 1, de 19/02/2013.

 2. Os requisitos do emprego público permanente de Proessor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de
 lutação para o, componente curicular previstors no, Cátálono
 No Catálono por Catálono po
- itulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital. CAPÍTULO III

- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA
 1. Va lovalor da hora-valua prestada é de fix 20,19 (vinte reais
 e dezenove centavos), correspondente ao PADRAG 1 A, da
 Escala Salarial Professor de Ensino Médico 1 écnico, a que serere a Lei Complementar nº 13/33, de 30/03/2022.
 2. A carga horária mensal é constituida de horas-aula, acreciada de 30% (vinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
 3. Para efetio de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quator e melo) semansa, acresciado de 1/6 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado.
 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzensa) horas.
 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo.
 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo.
 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo. S VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

- (duzentas) horas. 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelda pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
- CAPÍTULO IV
 DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

 1. Para participação no presente Concurso Público, lidato assume cumprir as condições abaixo discriminac ndo da admissão:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-de portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade
- rasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo itos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-Federal:
- ção Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório igo Registro Nacional de Estrangeiro RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
- torai; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Mil f) Ter aptidão física e mental para o exercício das c emprego;
 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
 blico, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamenconforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- Civis do Estado); h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- al. 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a A instrução do candidato implicara o connecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
- este Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
- da II ade de Ensino. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no w.cps.sp.gov.br, no período de 17/09/2022 até às 23h59 5. As in
- de 01/10/2022. 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período.

- 6. Para se inscrever, o candidato deverá:
- Acessar o site www.cps.sp.gov.br; Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. e \> Inscrições Abertas; Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-
- lário d d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III desti

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEAU in uses-felfal, ou ser aluno requlamente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declara-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferencia-da nos termos do Capítulo VIII do presente Édita(). f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento

1) Fazer upload do Negistro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani prioprio ou, na auséncia deste, O Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declara-se-indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; q) Recolher 4- Associação de Pais e Mestres – APM da Unida-de de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 4585-3, conta corrente 10762-9 – Recebor ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, ou via haye PXI TEOPCO PIL 19 2.43 919 00001-14 a Lasto an valor de via haye PXI TEOPCO PIL 19 2.43 919 00001-14 a Lasto an valor de

MESTRES DA ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, ou via chave PXI TPOCNO P19 124.31 9790001-34, a taxo no valor de RS 105.50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a titulo de rescarcimento de despesas com material e seviço; h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

6.1 Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição ate o uploa do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) Acresar no site weyeuros no morbo:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

b) Clícar em Etec Voncursos Vo Etecs Voncurso Públ. Docente;

c) Informar o número do CPF.

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisa as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização do inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a pes referem o Item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ension não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de cordem tencina dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no loigino Oficial do Estado, quando:

a) Eletuar pagamento em valor menor do que o estabelecido; b) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido para inscrição.

O Delace da standera sea monodifinento naza inscrição: il fata.

O Delace da standera sea monodifinento naza inscrição il tita.

O Delace da de atendera sea monodifinento naza inscrição il tita.

O Delace da standera sea monodifinento naza inscrição il tita.

O Delace da de dados de mando de dados da descripacion de la composição da descripacio da composição da composiçã

c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição lista

c) Deixar de atender aos proceumentos para macesa dos no item 6 do presente Capitulo;
d) Não registrar no formulairo de inscrição a titulação;
e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulairo de inscrição;
f) Quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com

Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazel—n mediante prenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsáve pleo certame.
13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.
13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

da candidata

em favor da candidata.

13.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) diss úteis antes da realizada do a Prova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização da das provas, a candidata deverá:
a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

cente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque informações pertinen

informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identi-dade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrei

das provas;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e256adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOUCITIAÇÃO PARA AMAMEN. TARR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N

/01/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita da pelo candidato até o término da validade do Concurso Público desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido

eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Doce

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri mento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo con

intentio de Corteção das informações Pressolas, e preentinemo como as informações pertinentes; (d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento dientificação foridal que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e256adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 756M1/2073. 256/01/2022.

ioUTI/2U2. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato. 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por can considerada, para quaisquer efeitos, apenas a p ção. As demais inscrições serão indeferidas.

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Lei nº 12,782, de 20/12/2007, o candidate poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos caruintes requisitos:

seguintes requisitos:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra regularmente matrículado em:

a) Curso pré–vestibular;

a) Curso pre-vestibular;
 b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários imos, ou esteja desempregado.

- 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o
- candidato doador de sangue poderá solicitar isenda total da taxa estipulada para inscrição.

 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.

 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do

3. Śerão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do peridod de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatoria fundamentando o pedido.
3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no peridod o el 14/09/2022 a 16/09/2022.
4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido periodo:
a) Acessar o site www.cpss.go.gov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

b) Clicar em Etec V Concursos V Etecs V Concurso Publ. Docente;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê—lo com as informações pertinentes;
d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação a para o e-mail e256dam/@epsa.poubx. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 25601/2022.
5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição: a). Certidão ou declaração, expedida por instituição de ersino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documente

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.
5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição.

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União

orgao orical ou por entuasae conectora creenérciada pera orinas, Estado ou Municipio que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição. 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco)

dias, contados do início do período reservado para o recel uas inscrições.

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição deferido de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato neverá

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital. 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o irem 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público. 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o enderço eletrônico: e256adm@cps.sp.go.bt., devendo contat expressamente no assunto do el-mail: RECURSO — REDUÇÃO ISRIÇÃO DO PAGAMENTO A IXAA DE INSCRIÇÃO — CONCUR-SO PÚBLICO EDITAL Nº 256/01/2022.

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado de

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do ercurso via e-mail.
8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder como re occhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado fublico o candidato do.
10. Será eliminado do Concurso Público o candidato provistos para sendendo a faços de sua inscrição aos remisitios previstos para sendendo a faços de sua inscrição aos remisitios previstos provistos.

não atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

qualquer ou o marco, neste Capítulo.

10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu

lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabiveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não asegura a inscrição automática do candidato no Concurso

lico. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidate erá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital

CAPITULU VI DAS INSCRICÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

 Aos candidatos com deficiência, que pretendem faze 1. Aos candidatos com deticiencia, que pretendem tazer so das preriogativas que lhe são facultadas no inicio VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementa Estadual nº 683, de 180/91/99, com a aiterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.51), de 14/10/2013, é asseguidad o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições de omprego público permanente de Professor de Ensimo Médio e Técnico.

 Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto nº 59.591 de 14/10/2013.

14/10/2013.
 De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a alização das provas.
 O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição

4. O candidato deverá amexar, jumb a solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contra da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou el 1 (um) ano a contra da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), atestando o tipo declíciência o seo gruqu, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CIM do médico poderá estabelece, também em função 5. O laudo médico poderá estabelece, também em função da deficiência ca quanto termos alfricional poseciárias o candidato.

da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candida

3. O Haduo Henot pobera estadenecte, canuent em iniquo da deficiencia, quamto tempo adicional necessirar o candidato para a realização das provas previstas no certame.

6. O Candidato com deficiência visual indicará:
6. O Candidato com deficiência visual indicará:
6. O Candidato com deficiência visual indicará:
6. O Candidato com Prova por um Fiscal (Dedor) ou a utilização de computador com software de leitura de teal e/ou ampliação de tela, especificando o topo de deficiência.
6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seje gravada, a fim de apuraç em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.
6.3. Aos candidatos com deficiêncica visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão o oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão levar no dia de aplicação das provas, regiete e punção, podendo utilizar—se de soroban.
6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato devera indicar o tamanho da sistema. Para tanto, o candidato devera indicar o tamanho da sistema. Para tanto, o candidato do devera indicar o tamanho da sistema. Para tanto, o candidato do devera indicar o tamanho da sistema. Para tanto, o candidato do devera indicar o tamanho da sistema. Para tanto, o candidato devera indicar o tamanho da sistema. Para tanto, o candidato devera indicar o tamanho da sistema. Para tanto, o candidato devera indicar o tamanho da sistema. Para tanto, o candidato devera indicar o tamanho da sistema. Para tanto, o candidato devera indicar o tamanho da sistema. Para tanto, o candidato devera indicar o tamanho da sistema. Para tanto, o candidato devera indicar o tamanho da sistema. Para tanto o candidato devera indicar o tamanho da sistema.

sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24.

6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solici-mp rova especial por meio de utilização de software, deverão

iatem prote especial por meio de dinicação de soliviane, queverar indicas offixame gratulto. 7. O candidato com deficiência auditiva indicará: 7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais - UBRAS, O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a firm de apurar, em grau de possivel recurso, eventual

gravada, a fim de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal.

7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e spaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

9. O atendimento às condições especiais pletiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

do pedido. 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as pro do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candi tos com deficiência.

com deficiência.

11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no prette Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pests sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem
recursos e condições específicas para a realização da prova,
terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo
cional, seja qual for o motivo alegado.

12. É de responsabilidade do candidato com deficiência
carrar a evidencia dos remujéricos postos postas de la consecuencia de semplem de la consecuencia de la consecuencia

observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições esta-belecidas no certame.

belecidas no certame. 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista espe-cial, constando assim apenas da lista de classificação geral de

ilitados. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso

14.1. O candidato com deficiência participarà do Concurso libro em ligualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

Impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser armidis será incluidado.

do do certame. . Após a investidura do candidato, a deficiência não ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria

 Ouando o número de candidato com deficiência for Quando o número de candidato com deficiencia foi insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restaren serão revertidas para os demais candidatos.
 As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrei

הייה השקטה האוני האונים האוני urso nos seus CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

DA PARTICIPAÇAO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Concuso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro
Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
se requistro para naturalização, e o estrangeiro de acionalidade
portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade
(Decreto n° 3.297, de 190/90/2001).

3. Em logrando évito no certame, o estrangeiro obriga-sea comprovas no momento do alterdimento de sua conversação.

mprovar, no momento do atendime

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária go 12, li, "a", da Constituição Federal), mediante deferimente seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade ral competente; b) O enconstruir

rederal competente;
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal, para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministerio da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

e o instruiram; c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preer mento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios d cumento dos requisitos necessarios à truição dos beneficios do Estatuto de Juguldade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram. 4, Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências lisadas no item 3 do presente que não cumprir as exigências lisadas no item 3 do presente

Capítulo.

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poc . O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso stema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Com-entar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018

1/2/2018.
2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicade fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuo final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso lico (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova "Auto").

3 Para fazer ius à pontuação diferenciada, o candidato deve

3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato dever-fa, no ato de inscrição, declarar cumulativamente: a) Que é preto, pardo ou indigena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ámbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no pará-da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

grafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

Q Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.93/2018.

4. É permitido ao candidato declara-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não desga se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Étida; e não poderá impetra recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Umulativamente om as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concuso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação de desempenho.

ольшания, по que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.
7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Concurso Público

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto

PD = é a pontusção diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concor-rência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que nade declarama como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por ras participar da pontuação diferenciada.

não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre

tados. Entende—se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público

referência.

8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inexistência, entre os habilitados, de cano

a. nao sera aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiánios do sistema de pontuação diferenciada;
b) Quando, na formula de cálculo da pontuação diferenciada
(PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior
que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);
c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita;
d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
Pedagógicos.

 A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

curso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde: NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classifi-cação do candidato na fase do Concurso Público, Ao término da dase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a

tase do Concurso Publico, a nota tinal paésa a ser considerada a nota simples do candidato. NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser consi-cierados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro números decimos) devem ser arredondadas para o número inteiro

subsequente.

11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorreiá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será detuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferencidad, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferencidad;

b) Decidir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer ju são pontuação diferencidad;

a fazer jus à pontuação diferenciada; e a fazer jus à pontuação diferenciada; e

() Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for
o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato
contra a decisão que constatar a faisidade da autodeclaração.

13. A verificação da veracidade da autodeclaração coorreá
ações a realização da Prova Escrita, e será felta meron na higótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

uses un nao ocorrencia do calculo da pontuação diterenciada.

14. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

oa inscrição. Los dissistant dividas, será entao considerado o ritérito da acendência.

14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Espe-cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de portuação diferenciada.

14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genito; impossibilitando manifestação conclusiva do Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio — Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

nato de inscrição per de consideração en compose consideração como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

16. Ao candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público, om virtude da constatação de fabidade de sua autodeclaração featurlada, no prazo de 7 (sete) das, porp pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Pública, para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar—se—á no dia útil subsequente a data de publicação em DC de Ofdital de Resultado da Afrecião do Autodeclaração.

iniciar-se-á no dia útil subsequente a data de publicaçã DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração

DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

12. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado
para o endereo, eletônico: 225-6amí@cps.sp.gou/br, devendo
constar expressamente no assunto do e-mail. RECONSIDERA6A - CONCURSO PÚBLICO EDITA. P2-560/10220.

16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da
cerconideração via DOE.

16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que
não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do
prazo estipulado neste Capítulo.

17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Concurso Público.
CAPÍTULIO IX.

CAPÍTULO X

CAPÍTILIO IX DA BANCA EXAMINADORA A Banca Examinadora será designada por ato do Direto

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Fisnino, composta ohigatoriamente por 03 (frés) membros, contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração so princípios de moralidade de elimpesosalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios carretará na anulação do certame.

3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS.

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo X deste Edital.

CAPÍTULO X.

DAS PROVAS O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 rês) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de ilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório

c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

2. A duração das provas constará do respectivo edital de ocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para

liverão dos projectores preferencialmente, com antecedência olicação das provas, preferencialmente, com antecedênci. ma de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu

 São considerados documentos de identidade: carteiras 3.1. São considerados documentos de inentidade: carteiras do cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Pofissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc., Carteira de Trabalho

Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacional de abilitação — CNH com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar m perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com

Nos dias designados para as provas, o candidato assinará

lista de presença. 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candida to que se apresentar após o horário estabelecido para seu início

- 6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido 1 hora de seu inicio.
 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.
 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem
- acompanhamento de um fiscal.

 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivalegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horár
- belecidos. . O não comparecimento às provas, qualquer que seja , caracterizará desistência do candidato e resultará em su do certa
- eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-mentos sobre a realização das provas como justificativa de sua
- ausáncia.

 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso Público, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer uma das provas;
 b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

- o previsto no edital de convocação;
 c) Não compareer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-zação das provas, nos termos deste Edital;
 e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
 13. Setá, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incor
- rendo em comportamento inadequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer m bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade present a outro candidato; e
- a outro candidato; e

 Q Durant e realização das provas, for supreendido comunicando-se com outro candidato ou trecrios, verbalmente, por
 secrito ou por qualquer outro meio edicomunicação, sobre a
 prova que estiver sendo realizada.
 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
 Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no
 que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

 CAPÍTULO XI
 DA PROVA ESCEPTA
- - DA PROVA ESCRITA
- A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões con
- 1. A Prova Escrita realizar-se--à na forma de questões com múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e será leita simultaneamente por todos os candidatos.

 2. A Prova Escrita temp por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquental) portos do total apontuação arbutuação arbutuações arbutuações

- O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV
- 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital.

 CAPÍTILIO XII

 DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

 1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato peramte a Barca Examinadora, versando sobre os conteidos do componente curricular Tem por objetivo avallar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular es sob o aspecto didático-pedagógico será portucada mediante os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 3. O tema para a Prova de Medodos Pedagógicos será sonteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova de mantes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (tries) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

 4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada
- 4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada ema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-adora aquele referente ao tema sorteado. 5. Atribuir-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó-jicos ao candidato que:
- a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Exa

- b) Não entregar o plano de Banca Examinadora. CAPÍTULO XIII DA PROVA DE TÍTULOS 1. A Prova de Títulos, de ca catório, consistirá na análise dos referentes a formação acadêmica. s. de caráter exclusivamente classifi entos compro
- Los esta a untrusta academica.

 2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado Prova de Métodos Pedagógicos.

 3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo didado a cópia da documentação comprobatória, referente a nação acadêmica.
- formação acadêmica.

 4. C candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data
 4. Vica prova de Métodos Pedagógicos.

 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será
 classificado apensa com os pontos obtidos na Prova Escrita e na
 Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição
- de aprovado.

 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópiz do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.

 7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critério:
- estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- estabelecidos no AMEXOV deste Edital.

 8. Somente será pontuado o futiluo cujo documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados por universidades
 públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Direttze s Bases da Educação Nacional (eli mº 93.94, de 20/12/1996,
 e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para
- e suás alterações); caso contrano, não serao considerados para efeito de pontuação erado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensul, mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 CAPÍTULO XIV
 - DO IUI GAMENTO DAS PROVAS

- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. A Prose Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de
 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

 2. A Prova de Metodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
 pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e
 pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 2.1. A nota da Prova de Metodos Pedagógicos é a média das
 notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

 2.2. Atribuírs—se- an toa 0 (zero) na Prova de Métodos
 Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática
 negrante a Rança Examinadora.
- Pédagogicos ao candidato que recusar a ministrar aula didi-perante a Banca Examinadora. 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar— aprovado no presente concurso o candidato que obtiver igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méti-Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova co
- A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, confor me critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital

- 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando inclu-do no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos) poderá ser utiltrapassado.
- Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pertos, pardos ou nidigenas que fierem jus à pontuação diferenciada.
 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente agós a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital;
 5. A nota final do candidatos será aquela que resultar da média arimética simples das notas das Provas Escrita (pel e de Mathodo Badoshorice forma) escrição da contractiva presence.
- Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação com dente a Prova de Títulos (pt).
- Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato CAPÍTULO XV
- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A classificação final dos candidatos aprovados no Concur-úblico será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados. 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" tera
- ferência sobre o "Graduado". 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a em decrescente das notas finais. 2.1. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem
- crescente do número de inscrição, contendo o número do docu-mento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos
- Pedagógicos.

 2.2. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem cres cente do número de inscrição, contendo o número do documento

- cente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPF.

 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando—se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22/01/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreta-Lei nº 3.689, de 0.3101/1941, introducido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigencia da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
 d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-gicos;

- s, e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita; f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títu
- , que usuver maior pontuação na Prova de Titulos;
 g) De maior idade.
 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constanla alinea "b", o candidato deverá:
 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido
 nção de jurado;
 b) Estar de constante de la constante de

- a) informar, no ado an iscriçao, sua condição de ter exercioo a função de jurado;
 b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado, se hencific deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição que jai exerceu a função de jurado, se hencific deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Conucros Público.
 3.3. Para que se benefice do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá":
 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal":
 b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, deverá apresentar prova documental que comprova condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
 3.4. Caso o candidato declare no ado e inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
 3.6. Caso o candidato declare no ado e inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". comprove documentalmente esta condição no ato do exercício será eliminado do Concurso Público.
- será eliminado do Concurso Público.

 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
 formulário de Inscrição.

 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da
 publicação das listas de dassificação, os candidatos com deficiência deverão es submeter à pericia médica, para verificação
 da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
 arbibuízas de neuroso.
- da compatbulidade de sua deticiencia com o exercicio das atribuíções do emprego.

 5. A perida médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada can-cidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, agão o respectivo exame.

 6. Concluídos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

 7. Findo n orazon estabelecido no item anterior, serão nubli-
- ues; nas utes, contados da data de sua expedição.

 7. Findo o prazo estabelecido no Item anterior, serão publicadas no Diánio Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção medica.

 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.

 CAPÍTULO XVI.

 DA HOMOI OFIGAÇÃO
- - DA HOMOLOGAÇÃO
- DA HOMOLOGAÇAO

 1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do
 etor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
 as as etapas do certame.
 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um)
 a, a partir da data da publicação da homologação em DOE.
- A partir da data da publicação da homologação em DOE.
 O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual fodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

- CO, a cireno do Diretor da Unidade de Ensino.

 CAPÍTULO XVII
 DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
 1. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, retor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital gado em DOE, 6(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) recida(s) no certame
- oferecida(s) no certame.

 1.1. A comocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de: a) Não a tender a comocação na unidade de ensino de
- do certame;
- igiem do certame;

 b) Recusar as aulas oferecidas;

 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para componente curricular objeto deste certame, informado no mulário de inscrição;

 d) Não entregar, no prazo de 7 días úteis (contados da data aceite das aulas), toda a documentação exigida para forma-re a admissão a supera subressão de responsa de composição de responsa de composição de c

- lizar a admissão;
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no Item 1 do
 Capítulo IV deste Edital.
 3. O candidato que declinar totalmente das aulas ofercidas
 assinará termo de desistência.
 4. O candidato convocado poderá ser representado por
 procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato
 da manifestação para o acette das aulas, mandato com lifma
 reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as
 consequências de eventuais erros cometidos por se uprocurador.
 o consequências de eventuais erros cometidos por se uprocurador.

- 5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição ter-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha tribuição de aulas, respeitada as disposições das normas rmas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de lação para a Docência.
- lação para a Docencia.

 6. As atividades de docência poderão ser executadas na
- 6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoremota, conforme disposições previstas nos artigos 17-a 475-Ed a CII.

 A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir á espoca da inscrição a enida, quelas solicitadas pelo orgão administrativo da Unidade de Erisino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEVO VI deste Edital.

 de Saúde Oupadonal, a emissão de autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do AID Decisión, em caso de encortura-se em acumulgaão em nunerada, nos termos do iniciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

 9. O candidato, no a toda entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médicio admissional.

- formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se a oexame médico admissional. 9.1.0 exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 9.2. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que não for considerado apto teir exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concuso Público. 9.3. Duranta e realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.
- 11. Ao candidato aprovado no Concurso Público que man-ha vínculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchi-tro de função ou emprego público permanente de Professor Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá: a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, ando for por tempo determinado; b) Amplicação de carga horária, quando for ocupante de prego público permanente. de Ensi

- 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência

- 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.
 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poder à ser aproveitado e notru Unidade de Ensino de CETEPTS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
 12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.
 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não compercer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
- 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condic que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá bene--se de uma nova convocação neste certa CAPÍTULO XVIII DOS RECURSOS
- DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (trés) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

 2. O recurso obverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e256adm@cps.sp.gov/br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 2560/12022.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2. Na occrarior da Silvaña poesívita pos item 11. do.

 2. Na occrarior da Silvaña poesívita pos item 11. do.

 2. Na occrarior da Silvaña poesívita pos item 11. do.
- dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2. Na ocorreica da situação prevista no item 1.1. do
 Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor
 da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidado pela condução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
 termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias
 que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
 com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitis—assum único recurso, nor candidato para cada

 4. Admitis—assum único recurso, nor candidato para cada
- com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-à um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado. 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não oespecificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Canhillo.
- estipulado neste Capítulo.
 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quiraç) dias, contados do dia dili subsequente a data de protocolo do recurso.
 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- urso via DOE. 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) tivo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-
- relativo(s) serálgao) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-taram a prova correspondente.

 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsáve pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas dericifise.
- Sides.

 11. Em função dos recursos impetrados e das di anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá rações nas publicações das etapas constantes do core de sua homologação.

 CAPÍTULO XIX.
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- DAS DISPOSIÇOES FINIAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1.1. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Públicos ear atribuída à Direção de outra Unidade de Fensino.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente

- numero ser enumuna a unicipar de trusta ou minatera de Erismo.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1 do presente
 Capítulo:

 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
 Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;

 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal
 situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público
 da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário
 Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Erismo.

 2. A Inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente à homologação
 do concurso, eliminarão candidato, anulando-se todos os atos
 decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer
 resultado obtido na(s) prova(s), sem prejizio da sanções penais
 aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberã ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos,
 credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior,
 sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer
 momento solicitar ao candidato a apresentação, esdarecimento
 us informações sobre os documentos previstos nos Edital.

 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela
 inscrição, salvo em caso de cancelemento do Concurso.

 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas
 as publicações referentes ao Concurso Público nos melos informados no item 3 do Capítulo 1 deste Edital. No entanto, a informados no item 3 do Capítulo 1 deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato
 alegar desconhecimento.

 6. 1. A divulgação dos editidas do Concurso Público em outros

- gar desconhecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros ios não especificados neste Edital não terá caráter oficial,

- ANEXO I CRONOGRAMA
- A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção axa de inscrição: 14/09/2022 a 16/09/2022 B. Período provável para divulgação do resultado dos pedi-de redução ou isenção da taxa de inscrição: 17/09/2022 a 07/2022 21/09/2022
- 2109/2022
 C. Periodo de inscrições: 17/09/2022 a 01/10/2022
 D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições Convocação para a Prova Escrita c0/10/2022 a 27/10/2022 a 27/10/202 a 27/10/20
- F. Período provável da divulgação em DOE d Resultado da Prova Escrita: 10/10/2022 a 02/11/2022 vel da divulgação em DOE do Edital de
- Resultado da Priva Escrita: 10/10/2022 a 02/11/2022
 G. Periodo provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Afenção da Veracidade da Autodeclaração e Comocação para a Prova de Métodos Pedagogicos: 11/10/2022
 d. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagogicos: 16/10/2022 a 05/11/20/22
 l. Periodo provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagogicos, Prova de Titulos e Classificação Final: 17/10/2022 a 05/11/20/22
 l. Periodo provável da divulgação em DDF do descar-ho Porto de Porto

- Desiricação Inai: 17/10/2022 a 09/11/2022

 J. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 12/2022 a 21/12/2022

 K. Periodo provável da publicação em DOE de Edital de vocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

 O applicação em Tormano de Concurso Público: 10/2016/1
- O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia กระบบรุ่มอาเรยารูสบ da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital)
- o presente Edital). Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS
- ESTADUAIS ETECS)
- 1. responder pela aprendizagem dos alunos;
 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento
- unos, . colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

- dos alunos;

 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

 4. estabelecer estratégias de recuperação confinua para
 alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a
 seus responsáveis legais se menores;

 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas—aula
 estabelecidas pela legislação e pela escola;

 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à
 avallação e ao desenvolvimento profissional;

 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme
 o Projeto Político-Pedagogico da Unidade ETEC, o Plano de
 Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

 8. informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre
 o plano de trabalho docente, apresentando as competências,
 habilidades, metodologia, critérios de avallação;

 9. preparar as aulas e material didátos de apoio, bem como
 as atividades de recuperação continua;

 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, prevista no artigo 19 deste Regimento,
 nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação,
 avallação, recuperação e outros de interesse da escola;

 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os
 prazos fixados para e enaciminamento dos resultados parciais
 e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;

 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
- mentos soliciados;
 12. calaborar com as atividades de articulação da Unidade
 ETEC com as familias e a comunidade;
 13. comparecer às solentidades e reunifes de finalidade
 pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte,
 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima
 arvorável à ação educativa e em harmonia com as diretizes
 gerais fixadas pela Unidade ETEC;
 15. pelar e rouseque sos materiais as instalações a comuni-

- gerais fixadas pela Unidade ETEC;
 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da
 scola, de modo a manter-se o respetio mútuo e a atender às
 normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva;
 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores
 do CEETEPS.
- NEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITUI AÇÃO
- ANEXO III REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
 J REQUISTOS DO EMPREGO PUBLICO PERMANENTE DE
 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
 Para ser enquadado na titulação "licenciado":
 Portador de:
 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
 curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
 curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
 comitir a formação docente lácete que presiério a possuário a possuário.
- curso de bacharelado ou de tecnología de nivel superior que permitu a formação docento, desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO EFOU EQUE, PROFISSIONAL TÉC-NICA DE NIVEL MÉDIO: Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:
- Portador de:

 Portador de:

 Portador de:

 L'enciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

 L'enciatura en cursos superiores de formação de professor

 preveis a pela Portaria Ministerial 858 nº 432 de 19, publicada a

 20/07/1971, Esquemas 1e II.

 Esquema 1. Exoupamihado do diploma do curso de bacha
 relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o

 relacionado na titulação graduado, em componente curricular em

 que vier a se inscrever.

 Esquema 11. Ea companihado do diploma de técnico de nivel

 Esquema 11. Ea companihado do diploma de técnico de nivel
- médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- titulação licenciado, em componente curricular em que vuer a se inscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DUd de 20/06/1997, una Insteasolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DUd de 20/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DUd de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publica do no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de
- da no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do dig acharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o elacionado na titulação graduado, em componente curricular em
- que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de I superior desde que previsto no requisito, em componente

curricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular Mate mática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Énfases)(ENSINO MÉDIC (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMA TIVOS/ PD)): Ciências com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com abilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Educação do Campo com Habilitação em Matemática (LP); Física (LP); Física com Habilitação em Matemática (LP); Matemática (LP);



ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICU PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOF ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

Função Logarítmica; Trigonometria no Triângulo Retângulo;

Progressão Geométrica. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NOC, JOS DE ADMINIS INAÇÃO PUBLICA:
Lei nº 10.1771998 — Regula o processo administrativo no
âmbito da Administração Pública Estadual;
Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações —
Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema
Retributiório dos servidores do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza — Ceeteps;
Deliberação Ceeteps nº 23/2015 — Dispõe sobre a atribuição
de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de
Fiducação Ternológica Paula Souza.

Educação Tecnológica Paula Souza; Deliberação Ceeteps nº 02/2011 — Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza —

teps. LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação ional – LDB; Capítulo II – Da Educação Básica; Seção IV – Do Ensino Médio; Seção IV – A – Da Educação Profissional Técnica de Nivel

Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica;

Capitulo III — Da Educação Profussional e lecnologica; Alteração da LID — Lei 13.4/52017; Resolução CNE/CP nº 1/2021 — Diretizes Curriculares Nacio-nais Geraís para a Educação Profusional e Tecnológica; Resolução CNE/CEB nº 03/2018 — Diretizes Curriculares Nacionais para o Erisino Médio; Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decrete

Nacionais para o Ensino Medio; Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e

S.1.34/2UVA na Educação Profissional Tecnica de nivel medio e no Ensino Médio.
 Lei de Acesso à Informação:
 Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
 Noções básicas de informática:
 —Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
 ANEXO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE

MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

A avallação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
Os critérios para avallação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:
CONTEUDO — domínio, rodem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintees), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos; PLANELAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material ididático selecionado pelo candidade o eutros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex: audiovisual material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao niviel dos instrumentos de avaliação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timber de voz, rimmo, dicação): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, flueñois verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos.

2) PROVA DE TÍTULOS

létodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta pontos, uma única vez para cada título apresentado, confo

seguir especificado: – Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

Mestrado: 10 (dez) pontos; e
 Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de especialização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição.

desde que:

— Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do

ensino médio); ou

Relacionado a área do componente curricular en
concurso ou na área de educação (quando integrar a parti
diversificada do ensino médio ou a educação profissiona
técnica de nível médio).

Comprovar—se—á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que exped

do por instituição reconhecida:
— Cursos de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mes trado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão; — Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação)

certidão/certificado de conclusão. certida/ocertificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXOI III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela

2. Declaração de Situação Funcione, monosciplinidade).
3. Declaração de Acimulação de Cargolfunção, quando for o caso (modelo fomecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).

6. Declaração ce upçaou
inidiade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requeriemno de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registo.
11. Cópia da Cédula de leditade — RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
13. Cópia do DFI/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da 13 a 2º turos da última aleisão do 2º turno desde que tenha de 13 a 2º turos da última aleisão do 2º turno desde que tenha de 13 a 2º turos da última aleisão do 2º turno desde que tenha desde que te

do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obri-

havido ou declaração informando que está em dia com as obi-ações eleitoris.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obiqações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Banco do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de valnação obrigatoris contra differia, tétano, hepatite, nos termos do
que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de
800/61978 do Mibe suas stualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional
de enfermagem (COBEN) compatível com a formação solicitada
no requisitio de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação
Física (Base Nacional Comum Curricular):

Louse vacconal comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

SECOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL – GUARIBA

AMARAL – GUARIBA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 256/02/2022 – PROCESSO N° CEETEPS–

– 2022/30414 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 34, DE 29/08/2022

29/08/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, da cidade de GUARIBA, com fundamento na alínea "a" do inciso Il do artigo 2º da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOC de 15/01/2015, republicada no DOC de 28/01/2015, e com atendimento ao Decreto nº 60.40 publicado no DOC de 15/05/2014, publicado no DOC de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Desenvolvimento das Ações de Marketing e dos Processos Comerciais, do curso técnico de nivel médio em ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA,

48931640-_Diretor de Serviço TADEU APARECIDO MARTINS, RG.: 33568624-2,Professi de Ensino Médio e Técnico ANTONIO APARECIDO ALEIXO, RG.: 27805813-9, Professi de Ensino Médio e Técnico

Suplentes: JAQUELINE FERREIRA DE AQUINO, RG.: 46172263–X, Assessor Administrativo
EDVANIA FERREIRA DO NASCIMENTO TIEZI, RG.: 43077467-

rofessor de Ensino Médio e Técnico GISLAINE BISCOLA DA SILVA, RG.: 46156095–1, Professor de no Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL – GUARIBA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 256/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS—PRC-2022/20414

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, da cidade de CIMARIBA, designada conforme Portaña do Diretor da Unidade de Ensino nº 34, nos termos da Portaña CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SÍSAUT-10000–2022 –00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022), publicado no DOE de 16/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Goncurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Fisno Médio e Tecnico, PERTEN-CENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricular, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:

VIT AU QUALAVA DE PESSOAL DO CETIEFS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricu habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Desen lar. h

volvimento das Ações de Marketing e dos Processos Comerciais(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC - PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

VISTA

TOTAL DE AULAS LIVRES: 2.0

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CAR-LOS BOTELHO DO AMARAL — GUARIBA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1. A admissão TO

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar o trabel de 100 de 100

VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverás era companhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado - DOC (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos popubr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br), clique em Etec \ Concursos \ \text{Decrusorsos} \ \text{Decrus

EIII Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público Constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicaçã no DOE.

As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido

no DUE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais de Cetuto Estadual de Éducação Tecnologica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 160/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CEETE nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos de emprego público permanente de Profesor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

CAPTULO III DE COMPONEÇÃO DA CADEA UNA RUE.

presente cutai.
CAPÍTULO III
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA
1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais eneuve centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escalarial—Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

A carga horária mensal é constituída de horas—aula acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal corresponde

te shoras prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

 A carga horária semanal será constituída de, no n Ulusa) hora-am seminatal sera constituida de, no minimo, (duas) horas-amla, de acordo com o disposto no artigio 22 da Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida) Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

. Para participação no presente Concurso assume cumprir as condições abaixo discri te Concurso Público, o candi

iidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição

erai; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório tigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

mprego; n) Não ter sido demitido ou demitido a hem do servic g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamente conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

tal.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a ta aceitação das normas e condições estabelecidas nestr tal e Anexos que o acompanham, em relação às quais não lerá alegar desconhecimento. poderá alegar de

puesra ategar desconhecimento.

3. O candidato deverá le todas as instruções estipuladas neste Edital antes de defuta e inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulario de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Divelor da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet no.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet no.

ua unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, site www.cps.sp.gov.br, no período de 17/09/2022 até às 23h de 01/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

erão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:

6. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.spo.vh.
b) Clicar em Eter \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
Docente \> Inscrições Abertas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;
d) Pessair o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como regulário;
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos útimos 3 mese), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rami proprio ou, na susência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

pela Ultiracte do distribución de portudado enteriordo nos do Capítulo VIII do presente Edital; g) Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unida de de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 4585–3 conta corrente 107628–0 – Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E conta corrente 101/028-U - Recepedor: ASSOCIAÇAO DE PAIS E MESTRES DA ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, o via chave PIX TIPO:CNPJ 19.243.919/0001-34, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de

citave (1/1 (170.CV) 19.245.39 (1900) (1–34, a taxa il to valor de 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a titulo de sarcimento de despesas com material e serviço; h) Fazre upload do comprovante do recolhimento da taxa inscrição até a data do término do período reservado para o

ebimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da a de inscrição, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente;
() Informa o número do CPF.
7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste cântilos assuindos os representantes no tem 14.2 estituis os documentos encaminhados, exceptantes no tem 14.2 estituis assuindos os representantes no tem 14.2.

a correção das informações à que se reterem o item 14 deste capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibili-tem a transferência de dados.

telin a utaristerici, lo ucados.
 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:
 a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
 b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

crição; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição s no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou in to do formulário de inscrição;

to do formulario de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estiverem perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de

1703/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereção a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

usus ruguico responsavel pelo certame.
13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente rivado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
13.2. Os dados o adulto responsável pela guarda da criança erão constar do requerimento.
13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação favor de candidade.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova,

lactante poderá ausentar-se temporaramente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por sa reralizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque ento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as

ento de solicitação para amagnetica.

d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identie com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer

das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e256adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 256/02/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá то при в пиписа до от постедо, о candidato requerer a correção das seguintes informações pessoais das no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangein

c) CPF.
 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-da pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido

de que o candidato nao tenna a insuri, au interenua ou ano-inado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais cadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-nto de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo com

d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta;

identificação oficial que contenha a informação correta;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail e256adm@cps.sp.gov.br. No assunto do
e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
NOSCEDEDES

56/02/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidat 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por ca considerada, para quaisquer efeitos, apenas a ição. As demais inscrições serão indeferidas. ČAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.782, de 201/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar llarmente matriculado em:

Jarmente matricuiado em: a) Curso pré-vestibular; b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. 12. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários imos, ou esteja desempregado. 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o didato doador de sangue poderá solicitar isenção total da desemblação de sangue poderá solicitar isenção total da de semblação de sangue poderá solicitar isenção total da de semblação de semblaçõ

Nos termos da Lei Estadula nº 12.147, de 12/12/2005, candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da axa estipulada para inscrição.
 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comproval

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprova a doação de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

3. Serão reservados os 3 (três) días anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido eredução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.

3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de dinscrição, deverão ser realizados no período de 14/09/2022 a 16/09/2022.

4. Para requerar redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período:

a) Acessar o site www.cpss.gov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concursos \> Chocursos \

um dos seguintes oucumentos, por al carrida de ensino pública ou privada;
b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, cupedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.
5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição.
a) No minimo, 3 (três) doumentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.
6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, periodenciar á divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimento das inscrições.

usa inscrições.

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá

No caso da Solicitação ser indeferida, o candidato devera oceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do rríodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que tata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e256adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assumto do e-mail: RECURSO — REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO EDITAL IN '256/02/2022.

NÇAD DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇAO — CONCUR-PUBLICO EDITAM P2560/20202.

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do largo via e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato erá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições

estabelecido neste Edital

estabelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos por presente Capítulo, tenha obitico, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada

ausquer outro meio que evioencire ma re, a reouçao trataoa 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu-ação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis. 11. A solicitação de reduçãosenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso

Hou Davids - Público.

11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidate deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital

Prodesp



documento digitalmente